



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: [camjuvenilia@hotmail.com](mailto:camjuvenilia@hotmail.com) – E-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## AVISO DE DISPENSA Nº 008/2024 - LEI Nº 14.133

### CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA – ESTADO DE MINAS GERAIS

O Câmara Municipa de Juvenília, Estado de Minas Gereais, emconformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a Contratação de Empresa para **Aquisição de Smartfone (Novo) Dual Sim desbloqueado com memória interna de 128gb, para atividades da Câmara Municipal de Juvenília**, que deverão serem entregues no prédio da Câmara conforme solicitação durante o exercício de 2024, podendo eventuais interessados apresentarem **Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/07/2024 às 17:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue exclusivamente por e-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br), até o horário limite para o recebimento. Propostas enviadas após o horário limite não serão conhecidas para efeito de Julgamento, salvo se for apresentada apenas 01 (uma) única proposta, situação essa que a administração poderá conhece-la a título de celeridade processual.

O Agente de Contratação, julgara a(s) proposta(s) no dia **02/07/2024 à 09h30min**, cujo resultado será publicado no site da Câmara Municipal de Juvenília. A publicação irá constar a Ata de Julgamento juntamente com “*print*” da tela e-mail’s demonstrando o quantitativo de Propostas enviadas.

**Objeto: Aquisição de Smartfone Novo, em conformidade com o T.R.**

O **Edital/Termo de Referência** da Dispensa **DL-008/2024** está disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Juvenília:

[www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes](http://www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes)

Juvenília/MG. 27 de junho de 2024.

Alane Fernandes dos Santos  
Agente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: [camjuvenilia@hotmail.com](mailto:camjuvenilia@hotmail.com) – E-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Juvenília, inscrita no CNPJ Nº 01.912.982/0001-50, localizada na Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 - Juvenília - MG. CEP: 69467-000, por intermédio do Presidente da Câmara Municipal, Antônio Batista Alves, torna público o chamamento Público, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos **Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, cuja contratação será conduzida pela AG - Agente de Contratação **Alane Fernandes dos Santos** observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<b>DIA 01/07/2024, ÀS 17:00 HORAS</b>
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	<a href="mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br">camara@juvenilia.mg.gov.br</a>
LINK DO EDITAL:	<a href="http://www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes">www.cmjuvenilia.com.br/transparencia/licitacoes</a>

### 1.0 - DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Aquisição de Smartphone (Novo) Dual Sim desbloqueado com memória interna de 128gb para atividades da Câmara Municipal da de Juvenília. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

### 2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária

própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Juvenília, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 01.01.01 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Projeto/Atividade: 1.002 Fonte: 1500

### 3.0 - DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: [camjuvenilia@hotmail.com](mailto:camjuvenilia@hotmail.com) – E-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## 4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor por lote estimado para a contratação será de: **R\$ 1.610,00** (Um mil seiscentos e dez reais).

## 5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. O presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 013/2024**.

5.1.1 **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 01/08/2024 às 17:00h**

### 5.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

- 5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 5.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI;
- 5.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 5.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 5.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 5.2.8 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, do cartório distribuidor da sede da empresa, emitida não superior a 90 (noventa) dias.
- 5.2.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

### 5.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 5.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 5.3.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

## 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Municipal de Juvenília, revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara Municipal de Juvenília, deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização,



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: [camjuvenilia@hotmail.com](mailto:camjuvenilia@hotmail.com) – E-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br)

**CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS**

ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.  
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Câmara Municipal de Juvenília-MG.

Juvenília/MG. 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES  
Presidente de Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: [camjuvenilia@hotmail.com](mailto:camjuvenilia@hotmail.com) – E-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria da Câmara Municipal de Juvenília-MG

#### 2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa **Aquisição de Smartfone (Novo) Dual Sim desbloqueado com memória interna de 128gb**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

2.2. Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações dos lotes abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal, através de ordens de serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

Item	Descrição	MARCA	MODELO	UN	Qtyd	P. Unit.	P. Total
01	<b>SMARTPHONE (NOVO) DUAL SIM 64GB MEMÓRIA INTERNA (desbloqueado).</b> <u>Mínimo Exigido:</u> I – Tela IPS 6,74"; II – Memória Interna 128gb; III - Dual Sim; IV – Sistema operacional Android; V – Processador OctaCore 8 núcleos; VI – Velocidade processador 1.8 Ghz; VII – Memória Ram 4gb; VIII – Câmera traseira principal 13mpx; IX - Câmera frontal 5mpx; X – Conectividade (Wi-fi, bluetooth, GPS, Rede Móvel); XI - Slot para expansão de memória; XII – Carregador completo. Produto licenciado pela Anatel.			UN	01		
Valor Total							

**VALOR ESTIMADO: R\$ 1.610,00 (Um mil seiscentos e dez reais).**

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

**Justifica-se** O presente processo administrativo tem por objeto contratação de empresa para Fornecimento 01 (UM) SMARTPHONE NOVO 128gb MEMÓRIA INTERNA para as atividades da Câmara Municipal de Juvenília, em especial sua utilização no Posto de Identificação. A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**Considerando-se** que a Câmara Municipal de Juvenília instalará Posto de Identificação para emissão de Carteira de identidades e Reservista;

**Considerando-se** que o Smartfone será de utilização exclusiva do servidor que irá trabalhar no Posto de identificação;

**Considerando-se** que o aparelho smartfone será utilizado somente para as atividades do posto de identificação, no intuito de atender chamadas telefônicas, realizar chamadas telefônicas, utilização de WhatsApp para agendamento e envio de mensagens



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: [camjuvenilia@hotmail.com](mailto:camjuvenilia@hotmail.com) – E-mail: [camara@juvenilia.mg.gov.br](mailto:camara@juvenilia.mg.gov.br)

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

exclusivas relativas as atividades do Posto de Indetificação, devendo o mesmo permanecer na sala de trabalho.

**Por tanto**, a contratação por meio deste Chamamento Público visa assegurar o cumprimento integral das atividades que ora serão desenvolvidas. A escolha da proposta mais vantajosa leva em consideração não apenas o aspecto econômico, mas também a qualidade, marca exigida (se for o caso) conforme justificativa e prazo de entrega pela empresa para atender às demandas específicas desta instituição.

## 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo Câmara Municipal de Juvenília.

## 5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

### 5.1. DO FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1.1 *O fornecimento dos produtos/Serviços deverá ser entregue pela empresa vencedora da chamada pública, no município de Juvenília-MG. Nas instalações da Câmara Municipal.*

## 6. DO PRAZO DE SERVIÇOS

6.1. A empresa fica obrigada a fornecer os produtos/serviços, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de fornecimento de produtos/serviços, no prazo não superior a **08 (oito) dias úteis**, contados da data do recebimento da Autorização de fornecimento de produtos/serviços.

## 7 - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 08 (oito) dias úteis ao mês subsequente da entrega dos produtos/serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscaise comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## 8 - DAS PENALIDADES

8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

## 9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024:

**Unidade: 01.01.01 Elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00 Projeto/Atividade: 1.002 Fonte: 1500**

Juvenília/MG. 29 de julho de 2024.

ANTÔNIO BATISTA ALVES  
Presidente Alves da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Rua Bernardo da Fonseca Pinto, 341 – Centro - CNPJ: 01.912.982/0001-50

E-mail: camjuvenilia@hotmail.com – E-mail: camara@juvenilia.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

**Objeto:** Constitui objeto deste Chamamento Público a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa Aquisição de Smartfone (Novo) Dual Sim desbloqueado com memória interna de 128gb. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

1.1 Os produtos/serviços a serem realizados pela empresa vencedora desta chamada pública deverão obedecer às especificações do lote abaixo e serão previamente autorizados pela Câmara Municipal de Juvenília/MG, através de ordens de fornecimentos/serviços, acompanhados e reavaliados no decorrer de sua execução;

#### PROPOSTA:

Item	Descrição	MARCA	MODELO	UN	Qtd	P. Unit.	P. Total
01	<b>SMARTFONE (NOVO) DUAL SIM 64GB MEMÓRIA INTERNA (desbloqueado).</b> Mínimo Exigido: I – Tela IPS 6,74"; II – Memória Interna 128gb; III - Dual Sim; IV – Sistema operacional Android; V – Processador OctaCore 8 núcleos; VI – Velocidade processador 1.8 Ghz; VII – Memória Ram 4gb; VIII – Câmera traseira principal 13mpx; IX - Câmera frontal 5mpx; X – Conectividade (Wi-fi, bluetooth, GPS, Rede Móvel); XI - Slot para expansão de memória; XII – Carregador completo. Produto licenciado pela Anatel.			UN	01		
Valor Total							

Valor Global da Proposta;

Validade da Proposta 60 (Sessenta) dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; \_\_\_\_\_ Nº do CNPJ: \_\_\_\_\_ Endereço. \_\_\_\_\_

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
CPF:

Obs.: 1) Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ.

2) A Proposta que não conter marca válida, mesmo que seja em apenas 01 (um) ítem ensejará em sua desclassificação e exclusão do Processo dessa Dispensa.